



EDITAL N.º 36, de 02 de abril de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LETRAMENTO E PRÁTICAS DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2013, seção 2, página 7, torna público o Edital com a **Quarta Chamada Complementar** do Processo Seletivo do Campus União da Vitória, para ingresso em **Curso de Formação Inicial e Continuada em Letramento e Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica** – Campus União da Vitória, presencial regido pelo edital nº 5, de 30 de janeiro de 2019.

1. A Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória torna público o Edital de **Quarta Chamada Complementar** para o ingresso no **Curso de Letramento e Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, na Modalidade FIC - Formação Inicial e Continuada - Campus União da Vitória.**

Classificados:

55. CARLA KELEN SOARES

2. Os candidatos classificados, conforme item 1, deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* União da Vitória, nos dias **2 e 3 de abril de 2019**, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

	Av. Paula Freitas, s/n,	
Campus União da Vitória	São Braz, União da	
	Vitória/PR	Das 9h às 12h
	(42) 3135 4800	Das 14h às 21h

3. Conforme Edital nº 007/2017 – Campus União da Vitória, por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no *Campus* União da Vitória, os





seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

VI. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

VII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); VIII. uma foto 3x4 recente.

4. Além da documentação descrita no item 3, para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, é necessário observar os demais documentos exigidos pelo Edital nº 007/2017 – Campus União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2019.

Patricia Cambrussi Bortolini Diretora Geral do IFPR *Campus* União da Vitória *O original encontra-se assinado*